



DECRETO Nº 48.113, DE 26/02/2025.

ALTERA O DECRETO Nº 47.874/2025, DE 22/01/2025, EXCLUINDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO DECRETO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE LEGAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), BEM COMO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1.º do Art. 3º do Decreto n.º 47.874/2025, de 22/01/2025, que institui medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo de Aracruz, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º Excetua-se do disposto neste artigo as despesas do FUNDEB e MDE, bem como as despesas referente à pessoal e encargos sociais, estagiários, outros benefícios assistenciais, condenações e sequestros judiciais, juros e amortizações da dívida pública, recursos de convênios recebidos, incluindo as contrapartidas, investimentos, contratações emergenciais e obrigações provenientes de determinações judiciais.”

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar as diretrizes e prioridades orçamentárias estabelecidas para o ano de 2025, garantindo a continuidade dos serviços, em conformidade com os recursos disponíveis e vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

